



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.491/2024.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, por excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar na rubrica de receita orçamentária 4.2.4.2.1.50.0.1.03.00.00 - Transferência do Estado - Aquisição de Ambulância no valor de R\$250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Fonte de Recursos: 1.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2024, sancionado pela Lei Municipal nº 1.434/2023, bem como, incluir na LDO/2024, aprovada pela Lei nº 1.420/2023, destinados a aquisição de ambulância, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme artigo 43, §1º, Inciso II da Lei 4.320/64, na seguinte funcional programática: 06.003.10.302.0063.1.013.4.4.90.52 - (0367)

Fonte de Recursos: 1.621.0000 -Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 09 de julho de 2024

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal